



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00001

MPV 569/2012

Mensagem 0038/2012-CN

0182/2012, na Origem

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 569/2012

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 569/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0103 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 569/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0029 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem na região Nordeste, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 569/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida.

De fato, pelos números divulgados, dos 417 municípios da Bahia, mais de 235 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de dois milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 14 DE MAIO DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) – NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES – NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES/- R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 240.000.000	VALOR TOTAL R\$ 240.000.000

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

BA

DEMOCRATAS

DATA

ASSINATURA

Antonio Carlos Magalhães Neto

